Zimbra **licitacao@obras.rj.gov.br**

Pedido de esclarecimento Edital de Pregão Eletrônico 001/2024 da SEIOP

De : luquip@luquip.com.br sex., 16 de ago. de 2024 - 19:58

Assunto : Pedido de esclarecimento Edital de Pregão Eletrônico 001/2024 da SEIOP

2 anexos

Para : licitacao@obras.rj.gov.br

Prezados, boa tarde.

Em atenção a cláusula 11 do Edital de Pregão Eletrônico 001/2024 da SEIOP, segue em anexo pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente;

--

LUQUIP TERRAPLENAGEM
www.luquip.com.br

CLOVIS JOEL CORREA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

(24) 3323-3156
(24) 3323-5495
(24) 99254-6162

Pedidos de Esclarecimento - Barra Mansa.pdf
51 kB

AO PREGOEIRO DA SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Processo SEI-330018/000053/2023

LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.327.348/0001-84, sediada na Rua José Fagundes Pinto, 83, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, CEP. 27.325-170, vem, tempestivamente, com base na cláusula 11 do instrumento editalício, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, nos termos a seguir.

INTRODUÇÃO

Trata-se de edital de licitação para contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização em várias ruas do Município de Barra Mansa/RJ.

Em sendo a solicitante real interessada em concorrer para a prestação do serviço licitado, surgiu-se dúvidas, as quais motivam o presente pedido de esclarecimentos.

ESCLARECIMENTOS

1) CONSIDERANDO a documentação apresentada no Processo SEI-330018/000053/2023, relatório fotográfico e visitas aos locais indicados, observou-se que alguns dos logradouros indicados no Edital apresentam uma possível necessidade de execução de serviços no subleito dos logradouros. Assim questionamos:

> a) Na planilha da licitação não tem previsão de nenhum ensaio tanto para o subleito quanto para as camadas de pavimento existente em cada rua. Entendemos que todos os ensaios definidos na NBR para subleitos e camadas dos pavimentos deverão ser executados para que se obtenha os melhores resultados. Nesse caso deverá ser feito reprogramação do contrato. Está correto nosso entendimento?
>
> b) Caso os ensaios do item 1 acima apontem necessidade de recuperação de trechos localizados de subleitos e/ou pavimentos, estes trechos deverão ser recuperados de acordo com a definição dos ensaios. A planilha não apresenta itens de recuperação de trechos localizados, os quais serão motivos de reprogramação do contrato. Está correto nosso entendimento?

2) CONSIDERANDO a não identificação de levantamento prévio para indicação de cotas de logradouros e edificações, e considerando que os serviços de Topografia existentes na planilha acompanharão a execução dos serviços, questionamos:

> a) Após os serviços de locação e nivelamento das ruas feitos pela topografia, verificando-se que haverá ocorrências de residências abaixo do greide das ruas com referência a última camada de CBUQ definida no projeto, serão necessários serviços de terraplenagem que não

estão contemplados na planilha? Caso positivo, entendemos que esses serviços serão motivo de reprogramação do contrato. Está correto nosso entendimento?

3) CONSIDERANDO a presença do item de drenagem superficial da obra, com a execução de sarjetas, questionamos:

a) Foram identificados na planilha da licitação somente os serviços de drenagem superficial (sarjeta). Ocorrendo a necessidade de outros serviços de drenagem, entendemos que será motivo de reprogramação do contrato. Está correto nosso entendimento?

4) CONSIDERANDO que os serviços serão executados nos logradouros onde existem serviços de abastecimento, fornecidos pelo poder público e/ou concessionárias, entendemos que podem ocorrer interferências nesses serviços concedidos. Assim questionamos:

a) No caso de ocorrências de interferências, quando da execução das ruas com obrigatoriedade de remanejamentos, com exceção de serviços de responsabilidade de concessionárias, entendemos que será motivo de reprogramação do contrato. Está correto nosso entendimento?

b) Na planilha da licitação não há itens que cubram os custos de remanejamentos de serviços sob responsabilidade de concessionárias. Portanto entendemos que caso houver necessidade de tais serviços será motivo de reprogramação do contrato. Está correto nosso entendimento?

5) CONSIDERANDO a presença do item de Administração Local apresentado na planilha, questionamos:

a) Não foram identificados o descritivo dos itens de serviços de administração local, para entendimento da distribuição do valor total do item. Com isso entendemos que uma adequação de equipe de campo será motivo de reprogramação do contrato. Está correto nosso entendimento?

CONCLUSÃO

Ante o exposto, requer-se seja divulgado em sítio eletrônico em até 03 (três) dias úteis a resposta ao presente pedido de esclarecimentos, quando então espera e confia o solicitante que as dúvidas serão sanadas.

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024.

LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 32.327.348/0001-84

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Subsecretaria de Projetos de Engenharia

À Superintendência de Gestão de Demandas - SUPGEDE

Prezado Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o presente processo que trata de esclarecimento do processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ,** em andamento no processo SEI-330018/000053/2023.

Sem mais para tratar no presente momento, despeço-me renovando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rafael Agenor dos Santos
Subsecretário de Projetos de Engenharia
Id nº 4373732-3

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Agenor dos Santos**, **Subsecretário**, em 20/08/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **81251869** e o código CRC **14D9DBBD**.

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone:

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Subsecretaria de Projetos de Engenharia

À SUBPROJ

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ

À LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA

ESCLARECIMENTOS

1) CONSIDERANDO a documentação apresentada no Processo SEI-330018/000053/2023, relatório fotográfico e visitas aos locais indicados, observou-se que alguns dos logradouros indicados no Edital apresentam uma possível necessidade de execução de serviços no subleito dos logradouros. Assim questionamos:

a) Na planilha da licitação não tem previsão de nenhum ensaio tanto para o subleito quanto para as camadas de pavimento existente em cada rua. Entendemos que todos os ensaios definidos na NBR para subleitos e camadas dos pavimentos deverão ser executados para que se obtenha os melhores resultados. Nesse caso deverá ser feito reprogramação do contrato. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Qualquer serviço não previsto na planilha orçamentária, caso a contratada observe a necessidade de inclusão, deverá ser comunicado a comissão de fiscalização para apreciação e providências.

b) Caso os ensaios do item 1 acima apontem necessidade de recuperação de trechos localizados de subleitos e/ou pavimentos, estes trechos deverão ser recuperados de acordo com a definição dos ensaios. A planilha não apresenta itens de recuperação de trechos localizados, os quais serão motivos de reprogramação do contrato. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Qualquer serviço não previsto na planilha orçamentária, caso a contratada observe a necessidade de inclusão, deverá ser comunicado a comissão de fiscalização para apreciação e providências.

2) CONSIDERANDO a não identificação de levantamento prévio para indicação de cotas de logradouros e edificações, e considerando que os serviços de Topografia existentes na planilha acompanharão a execução dos serviços, questionamos:

a) Após os serviços de locação e nivelamento das ruas feitos pela topografia, verificando-se que haverá ocorrências de residências abaixo do greide das ruas com referência a última camada de CBUQ definida no projeto, serão necessários serviços de terraplenagem que não estão contemplados na planilha? Caso positivo, entendemos que esses serviços serão motivo de reprogramação do contrato. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Qualquer serviço não previsto na planilha orçamentária, caso a contratada observe a necessidade de

inclusão, deverá ser comunicado a comissão de fiscalização para apreciação e providências.

3) CONSIDERANDO a presença do item de drenagem superficial da obra, com a execução de sarjetas, questionamos:

a) Foram identificados na planilha da licitação somente os serviços de drenagem superficial (sarjeta). Ocorrendo a necessidade de outros serviços de drenagem, entendemos que será motivo de reprogramação do contrato. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Qualquer serviço não previsto na planilha orçamentária, caso a contratada observe a necessidade de inclusão, deverá ser comunicado a comissão de fiscalização para apreciação e providências.

4) CONSIDERANDO que os serviços serão executados nos logradouros onde existem serviços de abastecimento, fornecidos pelo poder público e/ou concessionárias, entendemos que podem ocorrer interferências nesses serviços concedidos. Assim questionamos:

a) No caso de ocorrências de interferências, quando da execução das ruas com obrigatoriedade de remanejamentos, com exceção de serviços de responsabilidade de concessionárias, entendemos que será motivo de reprogramação do contrato. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Qualquer serviço não previsto na planilha orçamentária, caso a contratada observe a necessidade de inclusão, deverá ser comunicado a comissão de fiscalização para apreciação e providências.

b) Na planilha da licitação não há itens que cubram os custos de remanejamentos de serviços sob responsabilidade de concessionárias. Portanto entendemos que caso houver necessidade de tais serviços será motivo de reprogramação do contrato. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Qualquer serviço não previsto na planilha orçamentária, caso a contratada observe a necessidade de inclusão, deverá ser comunicado a comissão de fiscalização para apreciação e providências.

5) CONSIDERANDO a presença do item de Administração Local apresentado na planilha, questionamos: a) Não foram identificados o descritivo dos itens de serviços de administração local, para entendimento da distribuição do valor total do item. Com isso entendemos que uma adequação de equipe de campo será motivo de reprogramação do contrato. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Qualquer serviço não previsto na planilha orçamentária, caso a contratada observe a necessidade de inclusão, deverá ser comunicado a comissão de fiscalização para apreciação e providências.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Agenor dos Santos**, **Subsecretário**, em 20/08/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **81258471** e o código CRC **6D35BCCA**.

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone:

Zimbra **licitacao@obras.rj.gov.br**

Re: Pedido de esclarecimento Edital de Pregão Eletrônico 001/2024 da SEIOP

De : Suplic licitação <licitacao@obras.rj.gov.br> qua., 21 de ago. de 2024 - 11:06
Assunto : Re: Pedido de esclarecimento Edital de Pregão Eletrônico 001/2024 da SEIOP 1 anexo
Para : luquip@luquip.com.br

Prezados,

A Comissão Permanente de Contratação vem, por meio deste, informar que os esclarecimentos solicitados encontram-se disponíveis por meio do processo administrativo SEI-330001/001617/2024, bem como através do Portal da Transparência no link: https://www.rj.gov.br/seiop/node/498.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Contratação
SEIOP

De: luquip@luquip.com.br
Para: "Suplic licitação" <licitacao@obras.rj.gov.br>
Itens enviados: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 19:58:33
Assunto: Pedido de esclarecimento Edital de Pregão Eletrônico 001/2024 da SEIOP

Prezados, boa tarde.

Em atenção a cláusula 11 do Edital de Pregão Eletrônico 001/2024 da SEIOP, segue em anexo pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente;

--

LUQUIP TERRAPLENAGEM
www.luquip.com.br
CLOVIS JOEL CORREA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
(24) 3323-3156
(24) 3323-5495
(24) 99254-6162